

Autógrafo n. 2/63

PROJETO DE LEI Nº 5/63/PM

L E I Nº 395

3-01-63

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

ART. 1º - A Câmara Municipal de Palmital decreta: ~~pal, um Crédito Especial no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) desti~~

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir em um terreno de propriedade do Município, adquirido da Associação Portuguesa Nossa Senhora de Fátima, sito à rua Dr. Geraldo Coelho, um prédio de tijolos destinado à construção de PAÇO E CÂMARA MUNICIPAL.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito-Especial de R\$.4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), afim de ocorrer ao pagamento das despesas da construção aludida no artigo anterior.

Parágrafo Único - O valor de presente crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 30 DE ABRIL DE 1.963.

Feres Canahan Tanus
-Dr. Feres Canahan Tanus-
-Presidente-

Jose Vasconcelos Leite
-Jose Vasconcelos Leite-
-1º secretário-